



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

PL 233/10

### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo primordial do presente projeto de lei é criar condições para garantir a segurança e a vida do recém-nascido e das crianças em ambiente médico-hospitalar da nossa cidade.

Como tem sido amplamente divulgado na imprensa, são impressionantes e inúmeros os casos de desaparecimento de crianças, troca de recém-nascidos, e invasão do espaço médico-hospitalar por sequestradores, tanto nas maternidades e hospitais da rede pública como também nos da rede particular de todo o Brasil.

A legislação brasileira já permite, com bons resultados, garantir a redução da mortalidade materno-infantil no país, através de programas permanentes e eficazes, mas o perigo que brota e ainda coloca em risco vidas e famílias, a partir da falta de segurança no ambiente hospitalar, é gritante.

Entendemos que a troca de bebês ou o sequestro de recém-nascidos e de crianças poderiam ser evitados se os hospitais em geral fossem dotados de equipamentos de segurança que alertassem sobre a possível troca ou a saída indevida das dependências dos hospitais e maternidades.

O projeto de lei que ora propomos, visa proteger a sociedade desse tipo de problema. Sabemos que quando ocorrem, tornam-se verdadeiras tragédias de danos irreversíveis.

Isto posto, submeto aos nobres vereadores o presente projeto de lei para discussão que, se aprovado, será de grande alcance social e protegerá as famílias do nosso município.